

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - DCOMS/VIPAD

GERÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - GSUP/DCOMS

PROCESSO Nº 53180.002938/2017-14

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171039

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171039 - GOMEIRO**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação técnica define as características do **GOMEIRO**.

1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no edital, conforme descrito abaixo:

1.3.1 - **Constituição**: 02 unidades do gomeiro, conforme o aqui especificado.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: O equipamento constitui-se em um reservatório para armazenar cola, com uma tampa que também servirá como dispositivo para passar cola.

2.1.1 - **Reservatório**: É constituído de um recipiente de vidro com duas câmaras interligadas, para armazenagem de cola (goma arábica), dispostos de tal modo que formem uma base estável para o conjunto. Deverá ter um volume útil total de aproximadamente 100 ml.

2.1.2 - **Tampa**: Será constituída de material plástico resistente à ação química da cola utilizada (goma arábica), com a parte central servindo como suporte ao pincel passador de cola. A haste do pincel deverá ser de material metálico, tubo de alumínio ou similar, ou ainda, de material não degradante pela ação química da cola, em cuja extremidade será colocado o conjunto de fios (pincel). O pincel deverá ter dimensões de cerca de 6 mm x 1 mm x 15 mm (largura x espessura x altura) de fios sintéticos ou similar.

2.1.3 - **Acabamento das Peças**: Não deverá conter defeitos de acabamento, tais como: rebarbas, arestas vivas, empenamentos, trincas, espalhamento excessivo dos fios no pincel, fios soltando-se com facilidade ou qualquer tipo de imperfeição.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - **EMBALAGEM**:

3.1.1 - **Básica**: Cada unidade deverá ser envolta em folha de papel e saco plástico, após o que deverá ser devidamente disposta dentro de uma caixa de papelão ondulado em condições de resistir ao transporte de longa distância e ao armazenamento por longos períodos.

3.1.2 - **De Despacho**: Caixa de papelão ondulado de parede simples, contendo 48 unidades.

3.1.3 - **Unitização de Carga**: A carga entregue deverá ser unitizada, sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação.

3.1.4 - **Paletes**: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estrutura porta paletes. Além disso, o palete deve prover acesso aos quatro lados do para uso de empilhadeira e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes deverá ser embalada/revestida com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos centros de distribuição dos Correios.

3.2 - **ROTULAGEM**:

3.2.1 - **Embalagem Básica**: A embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 1.

3.2.2 - **Embalagem de Despacho**: A embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 1.

3.2.3 - Paletes: Deverão ser identificados com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 2.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial:

- Unidade de Produto: 01 (um) gomeiro

- Nível Especial de Inspeção: S3

- Plano de Amostragem: Simples ou duplo

- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado

- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade CRÍTICA. As unidades defeituosas TOLERÁVEIS não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

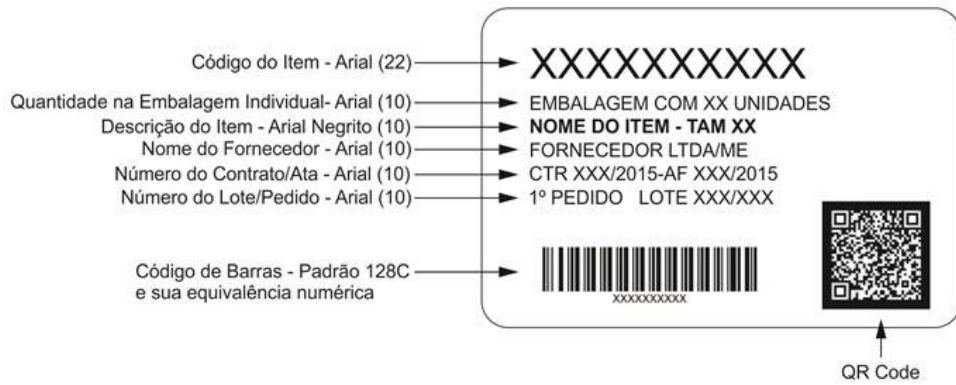
CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 111167, e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília, 25 de setembro de 2017.

ANEXO 1

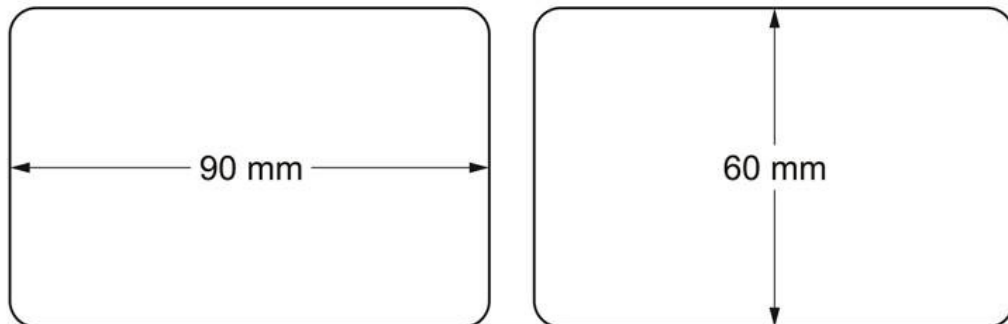
Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual



Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



Dimensões da Etiqueta



ANEXO 2

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

Responsável Técnico: Jailson Mário dos Santos Pereira

De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andaló



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Andalo, Gerente Corporativo**, em 26/09/2017, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Mario dos Santos Pereira, Analista II**, em 26/09/2017, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120593** e o código CRC **C088B004**.